



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 113 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados (as) para exercício dos cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	RIVERONE FERREIRA DE MELO
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	ANTONIO NEVES DA SILVA
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	FELIPE GLAUCON DE SOUZA SANTOS
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	QUÊITE CONCEIÇÃO CÂMARA BARBOSA
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	PEROLINA DOS REIS MONTEIRO
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	VAGNER STEFÂNIO OLIVEIRA FERREIRA
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	FERNANDO MARLEI DA SILVA LEITE
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	HUGO DE QUEIROZ ALVES
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	JAILSON SOUZA SANTOS
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	ÊNIO MEIRADE SÁ TELES
CC-8	ASSISTENTE ESCOLAR (ASSISTENTE DE PÁTIO)	MARCOS MOURA PURIFICAÇÃO
CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	FABRICIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS SIMÕES
CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO
CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	ADEMARIO ALVES DA SILVA
CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	ANDERSON LUIS SOARES SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	WASHINGTON LUIZ LUIS OLIVEIRA SANTOS
CC-8	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	MARIO RIBEIRO DE SOUZA

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 19 de março de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal